



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA E A EMPRESA USINA DO VALE
CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025, PROCESSO
Nº 07/2025.**

O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua XV de Novembro, nº 141 - Centro, na cidade de Marapoama, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.321.084/0001-89, com sede a Av. Jose Roberto Pontes, nº 2955, Bairro: Dist. Ind. Edgard Archimedes Beolchi, na cidade de Cedral/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **JOSÉ OTÁVIO FAVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.758.713-8 – SSP/SP e CPF nº 888.958.318-53, residente e domiciliado à Rua Percy Gandini, nº 5005, Lote 19, Quadra 14, Bairro Residencial Buona Vita, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025, que objetiva a “AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, FAIXA “D” - DER/SP E CONCRETO ASFALTICO USINADO A FRIO PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS DO NOSSO MUNICÍPIO”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência contratual, de acordo com a Clausula Quinta e o reajuste do valor constante das Clausulas Primeira e Terceira todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O quadro constante da Clausula Primeira passa a ter os seguintes valores:

Item	Descrição do Produto	Un.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A FRIO	SC	1.600	25,02	40.032,00
2	MASSA ASFÁLTICA DO TIPO C.B.U.Q.	TN	800	829,46	663.568,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

FAIXA “D” – DER/SP				
--------------------	--	--	--	--

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 703.600,00** (setecentos e três mil e seiscentos reais), reajustado pelo IPCA, de acordo com o item 3.8 da Cláusula Terceira do Contrato em questão, sendo **R\$ 452.055,70** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos) para SERMM e **R\$ 251.544,30** (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) para Manutenção de Ruas e Avenidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 08/2025, firmado em 18/03/2025, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Marapoama/SP, 17 de Março de 2026.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRADADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA
JOSÉ OTÁVIO FAVA
PROPRIETÁRIO**

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: